DocuSign Envelope ID: 4F1CACAF-7D5C-4CCC-AF1F-486873430C7B

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 343/2022
Processo Administrativo nº 098017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçada, capina, poda, extração de árvores e troncos, coleta, transporte e destinação final de resíduos vegetais de áreas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 1.699.363,65 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Visita Técnica (facultativa) até o dia: 13 de outubro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 14 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2022 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de outubro de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.

- **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial N° 012/2022

"Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento ao Convênio nº 70.730/2021."

O Sr. Pregoeiro da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, informa que a Sra. Diretora Presidente adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa como se segue: FABRÍCIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP, com valor de R$ 67.830,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e ALIANÇA CUTELARIA, CARVÃO E COURO LTDA, no valor total de R$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais).

A Ata contendo as informações detalhadas dos itens adjudicados está disponível no site **www.funcabes.com.br**. Outras informações pelo telefone: (12) 3633-3855, pelo site **www.funcabes.com.br - Wescley Fagner Pereira Neves Pregoeiro.**

America Net S.A.
CNPJ/ME nº 01.778.972/0001-74 - NIRE nº 3530056154-6 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A., Realizada em Segunda Convocação em 19/09/2022.

1. Data, Hora e Local: Realizada em segunda convocação em 19/09/2022, às 15:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, por meio do sistema eletrônico Zoom, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10/06/2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela America Net S.A., localizada na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conj. 502, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação:** A assembleia foi convocada por meio de edital de convocação datado de 09/09/2022 e publicado no jornal Gazeta de São Paulo nos dias 09, 10 e 13/09/2022, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A." (conforme aditada de tempos em tempos, "Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado em 15/03/2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Debêntures"). **3. Presença:** Presentes, em segunda convocação, (i) os representantes dos titulares de 83,35% (oitenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debenturistas"), conforme se verificou na assinatura da lista de presença abaixo; (ii) o representante legal do Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia, devidamente representada por seus representantes legais. **4. Mesa:** Presidente o Sr. Guillaume Rochy, e como Secretária a Sra. Aline Messias. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca: (i) Aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, devido ao desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(I)" da Escritura de Emissão, por 3 (três) medições consecutivas, com relação aos períodos envolvendo os trimestres encerrados em 31/12/2021, 31/03/2022 e 30/06/2022; (ii) Anuência prévia para o desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(I)" da Escritura de Emissão, com relação a determinados períodos envolvendo trimestres posteriores, a serem oportunamente especificados em Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora; (iii) Autorizar a celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 24/03/2021, entre a Emissora, a Rede Informática e Internet S.A., Rede Conectividade Ltda., Network Telecomunicações S.A., Fit Telecom Ltda., Ensite Brasil Telecomunicações Ltda. e o Agente Fiduciário (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária"), de forma a prever: a. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de empresas pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na qualidade de cedentes de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, inclusão, substituição ou exclusão de seus respectivos direitos creditórios, que comporão o Montante Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em AGD; e b. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de bandeiras de cartão de crédito, bem como Credenciadoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) por meio das quais seriam pagos os Recebíveis Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em AGD; (iv) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e quaisquer outras partes signatárias aplicáveis, pratiquem quaisquer atos e assinem todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da AGD. **6. Deliberações:** As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, de modo que: (i) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, representando 83,35% (oitenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, devido ao desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(I)" da Escritura de Emissão, por 3 (três) medições consecutivas, com relação aos períodos envolvendo os trimestres encerrados em 31/12/2021, 31/03/2022 e 30/06/2022; (ii) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, representando 83,35% (oitenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por aprovar a anuência prévia para o desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(I)" da Escritura de Emissão, com relação aos trimestres encerrados em 30/09/2022, 31/12/2022, 31/03/2023, 30/06/2023, 30/09/2023 e 31/12/2023, sendo certo que para referidos períodos, a Emissora deverá observar os seguintes Índices Financeiros: a. Trimestre encerrado em 30/09/2022: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,50x; b. Trimestre encerrado em 31/12/2022: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,50x; c. Trimestre encerrado em 31/03/2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,25x; d. Trimestre encerrado em 30/06/2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 3,0x; e. Trimestre encerrado em 30/09/2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 2,75x; e f. Trimestre encerrado em 31/12/2023: razão entre Dívida Líquida e EBITDA menor ou igual a 2,50x. Após tais períodos, as medições subsequentes, até a Data de Vencimento, voltarão a observar o patamar de 2,30x previsto na Escritura de Emissão. (iii) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, representando 83,35% (oitenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a prever: a. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de empresas pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na qualidade de cedentes de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, inclusão, substituição ou exclusão de seus respectivos direitos creditórios, que comporão o Montante Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em AGD. Para tal, aprovou-se a inclusão da cláusula 2.11 ao Contrato de Cessão Fiduciária, que terá a seguinte redação: "2.11. Caso, a qualquer tempo, a Emissora deseje incluir, substituir ou excluir empresas pertencentes ao seu grupo econômico, na qualidade de Cedentes de direitos creditórios no âmbito deste Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, inclusão, substituição ou exclusão de seus respectivos direitos creditórios, que comporão o Montante Mínimo, deverá a Emissora notificar o Agente Fiduciário a esse respeito e no prazo de até 10 (dez) dias corridos da referida notificação, celebrar aditamento ao presente Contrato de forma a incluir, substituir ou excluir empresas pertencentes ao seu grupo econômico, na qualidade de Cedentes de direitos creditórios no âmbito deste Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, incluir, substituir ou excluir seus respectivos direitos creditórios, observadas, ainda, as demais formalidades previstas neste Contrato. Não será necessária a realização de AGD para a celebração do aditamento de que trata esta Cláusula 2.11, ficando o Agente Fiduciário automaticamente autorizado a formalizar o aditamento aplicável, observadas, ainda, as demais formalidades previstas neste Contrato. Ainda, deverá a Emissora observar os termos da Cláusula 3.1, itens (i) e (ii) do Contrato para os fins de averbação do referido aditamento ao Contrato perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes." b. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de bandeiras de cartão de crédito, bem como Credenciadoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) por meio das quais seriam pagos os Recebíveis Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em AGD, desde que, em qualquer caso, seja observado o Montante Mínimo. Para tal, aprovou-se a alteração da cláusula 2.1 (i) (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, que passará a vigorar com a seguinte redação: "2.1 (...) (i) (...) (b) por meio dos cartões de crédito das bandeiras "Visa", "Mastercard", "Elo" e "Diners" ou outros que venham a ser informadas de tempos em tempos pelas Cedentes ao Agente Fiduciário ("Cartões"), processados pelas credenciadoras contratadas pelas Cedentes ou que venham a ser contratadas pelas Cedentes para prestação de serviços, monitoramento, captura, processamento e liquidação de transações de pagamentos por meio dos Cartões, conforme descritos no Anexo IV ("Credenciadoras"), autorizadas a capturar, processar e liquidar transações nos termos dos contratos celebrados pelas Cedentes, ou aos quais as Cedentes aderiram, junto às Credenciadoras, conforme aditados de tempos em tempos, descritos no Anexo V ("Contratos de Afiliação") e/ou quaisquer outros contratos que tenham por objeto a arrecadação de receitas em adição ou em substituição aos Contratos de Afiliação, e que estão/estarão identificadas nos registros eletrônicos que são/serão disponibilizados pelas Credenciadoras ("Recebíveis Cartões"). Caso qualquer das Cedentes deseje incluir, substituir ou excluir bandeiras de cartão ou deseje incluir, substituir ou excluir credenciadoras para os fins do recebimento dos Recebíveis Cartões, desde que, em qualquer caso, seja observado o Montante Mínimo, deverá a Cedente em questão notificar o Agente Fiduciário a esse respeito e no prazo de até 10 (dez) dias corridos da referida notificação, celebrar aditamento ao presente Contrato de forma a incluir, substituir ou excluir bandeiras de cartão e/ou credenciadoras, observadas, ainda, as demais formalidades previstas neste Contrato. Não será necessária a realização de AGD para a celebração do aditamento de que trata este item (b), ficando o Agente Fiduciário automaticamente autorizado a formalizar o aditamento aplicável, observadas, ainda, as demais formalidades previstas neste Contrato. Ainda, deverá a Emissora observar os termos da Cláusula 3.1, itens (i) e (ii) do Contrato para os fins de averbação do referido aditamento ao Contrato perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes;" (iv) 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, representando 83,35% (oitenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, sem o registro de votos contrários ou de abstenções, deliberaram por aprovar a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e quaisquer outras partes signatárias aplicáveis, pratiquem quaisquer atos e assinem todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações tomadas nessa assembleia. 6.1. A Companhia e os Debenturistas concordam que as aprovações acima ficam condicionadas (i) ao pagamento, pela Companhia, de prêmio flat equivalente a 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração calculado na data desta assembleia, a ser pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela em 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data ("Prêmio Inicial") e (ii) à ocorrência de um evento de liquidez na Companhia, assim entendido como: a realização de um aporte de capital por seus atuais ou novos acionistas, (e portanto não ensejando em necessidade de prévia aprovação pelos Debenturistas em sede de AGD), no valor de pelo menos R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Evento de Liquidez"), até 30/06/2023. 6.2. Caso, até 31/01/2023, não ocorra o Evento de Liquidez, além do Prêmio Inicial previsto acima, caberá à Companhia o pagamento de prêmio adicional flat aos Debenturistas equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração calculado na data de realização desta assembleia, a ser pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela em 15 (quinze) dias corridos a contar de 31/01/2023. Sendo certo que terão direito ao prêmio adicional os debenturistas titulares das Debêntures no dia do pagamento, ou seja, 15/02/2023. 6.3. Caso, a qualquer momento a partir da data de formalização dessa assembleia, se configure um evento de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, devido ao desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto nesta AGD, a Emissora se obriga a realizar um Evento de Liquidez em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de conhecimento do descumprimento dos Índices Financeiros pelo Agente Fiduciário, sob pena de ser caracterizado como descumprimento não pecuniário e estar sujeito à nova aprovação em AGD. Ademais, em caso de eventual realização do Evento de Liquidez na forma prevista no item 6.1 acima, qualquer descumprimento do Índice Financeiro será caracterizado como descumprimento não pecuniário. Caso o Evento de Liquidez tenha sido realizado antes de qualquer descumprimento conforme condicionante prevista no item 6.1 acima, o descumprimento do índice Financeiro deverá ser deliberado em sede de assembleia. 6.4. O pagamento dos prêmios pela Companhia será efetuado por meio do sistema da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, que será informada pela Companhia no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do efetivo pagamento. A Companhia se compromete, ainda, a informar o Agente Fiduciário no mesmo prazo acima mencionado por meio do e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br. 6.5. Por fim, a Companhia informa que a presente assembleia atendeu aos requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. **7. Definições:** Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Barueri, 19/09/2022. **Guillaume Rochy -** Presidente, **Aline Messias -** Secretária. . **JUCESP** nº 599.005/22-1 em 27/09/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 29/09/2022 21:04:28 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00877/22**, Processo siafem **20220726529** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/01924**, Oferta de Compra **092301090572022OC00998** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **TALA EM RESINA TERMOPLASTICA TERMOMOLDÁVEL DE BAIXA TEMPERAT, CURATIVO HIDROCOLOIDE ADESIVO SACRAL MINIMO 17 X 17CM, CURATIVO P/ CATETER CENTRAL 8,5CM X 11,5CM, IMPREGNADA CHG2%, CURATIVO P/ CATETER CENTRAL 7CM X 8,5CM, IMPREGNADA C/ CHG2%**, cuja sessão pública será realizada no dia 21/10/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **GABRIELA RODRIGUES CARDOSO** e suplentes.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00134/22/05, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO, MIXAGEM/SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO AO CURRÍCULO DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E MUNICÍPIOS PARCEIROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 14/10/2022, às 10 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº **081102080462022OC00036**, ou através do endereço: http://www.fde.sp.gov.br (opção Licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 30/09/2022, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4000/4334 e/ou através do e-mail gli@fde.sp.gov.br. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia:

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00456/22/02 - FDE-PRC-2022/00787 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof. João Antonio Motta Navarro – Av. Emilio Felix Tortosa, 440 – Prq. Residencial Potiguara - Itu, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 18/10/2022, às 09:00 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00470/22/02 - FDE-PRC-2022/00764 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Sylvio Gueratto – Rua das Violetas, 405 – Jd. Primavera - Mauá, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 14/12/2022, às 10:00 hs.

- CONCORRÊNCIA Nº: 69/00449/22/01 - FDE-PRC-2022/00771 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE 21 de Abril – Rua Rio Branco, 1134 – Centro – Lins, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 14/12/2022, às 10:30 hs.

- CONCORRÊNCIA Nº: 70/00034/22/01 - FDE-PRC-2022/00228 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Omar Donato Bassani – Rua Ernesto Zabeu, 253 – Tatetos – São Bernardo do Campo, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 14/12/2022, às 11:00 hs.

- CONCORRÊNCIA Nº: 70/00195/22/01 - FDE-PRC-2022/00258 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Irene da Silva Costa – Rua Pedro Brancalion, 37 – Jd. Itapeva - Maua, EE Jd. Zaira VI – Av. Adilson Dias de Souza, 321 – Jardim Zaira – Maua, EE Prof Isamo Serikiyaku – Estrada do Schenk, 1189 – Vila Feital - Maua, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 09:30 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00095/22/02 - FDE-PRC-2022/00253 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Jose Gabriel de Oliveira – Av. de Cillo, 67 – Centro – Santa Barbara D'Oeste , em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 10:00 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00285/21/02 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Ornella Rita Ferrari Sacilotto - Rua Guaruja, 1609 – Parque Universitário - Americana, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 10:30 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00336/21/02 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Francisco Alves Brizola - Av. Dr. Ivo Giunta (Antiga Av. Sul), 02-45 – Jd. Das Orquideas - Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 11:00 hs.

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00356/21/02 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Antonio Florentino – Rua Carlos Drumont de Andrade, 70 – Jd. Jacira II – Itapecerica da Serra, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 14:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta(s) Licitação(ões) será(ão) processada(s) em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no(s) edital(is). **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROJETO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Projeto Executivo de Segurança contra Incêndio:

- TOMADA DE PREÇOS Nº: 46/00149/22/02 - FDE-PRC-2022/00761 – **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Humberto Alfredo Pucca, Rua da Mandira, 120 – CEP 5870-150 Jardim Fraternidad - São Paulo-SP – EE/CEEJA Sinha Pantoja, Rua Simao de Lemos, s/n - Cep: 05816-220 - Recanto Santo Antonio - São Paulo-SP - EE Vicente Leporace, Rua Joao Alves de Torres, 555 - Cep: 04904-120 - Jd das Flores - São Paulo-SP – EE Prof Joao Silva, Rua Abilio Cesar, 243 - Cep: 05881-020 - Jd Soraya - São Paulo-SP – EE Eugenio Mariz de Oliveira Netto, Rua Dona Virginia, 100 - Cep: 04922-120 - Chac Vista Alegre - São Paulo-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/12/2022, às 15:00 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 351/2022
Processo Administrativo nº 099881/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de imunoglobulina antitetânica, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 320.820,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2022 às 8 horas e 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de outubro de 2022 a partir das 9 horas.

- **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br.**

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 314/2022
Processo Administrativo nº 088528/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição dispenser para copos descartáveis, vasilhame de botijão de gás GLP e kit de instalação de gás GLP, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 17.261,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e um reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2022 às 8 horas e 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de outubro de 2022 a partir das 9 horas.

- **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial n° 51/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 13016/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 11/10/2022, às 09h00**, e tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2022.
VILSON RIBEIRO AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA 2ª VERSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a 2ª versão do Pregão Presencial n° 45/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 13701/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em soluções de câmeras de monitoramento e alarmes, em regime de locação, incluindo implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico que garanta as manutenções corretivas e evolutivas, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes dos anexos que integram este documento